



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.710, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em várias vias do município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor: R\$.80.000,00

Fonte de Recursos: 91 – Tesouro

Valor: R\$.20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial e excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso I e II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.711, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.13.000,00 (treze mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

175120130.1.021 – Perfuração de Poço Tubular Profundo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor: R\$.13.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 3 de 10

recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos com a interveniência da SABESP.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.712, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

123650100.1.004 – Construção de Creche

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 91 - Tesouro

Valor: R\$.40.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.713, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.1.486.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 4 de 10

041220021 – Suporte Administrativo – Administração
041220021.1.028 – Ampliação do Paço Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 91 – Tesouro
Valor: R\$.35.000,00
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
154510120.1.031 – Recapeamento do Anel Viário
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 91 – Tesouro
Valor: R\$.290.000,00
15452 – Serviços Urbanos
154520121 – Serviços de Utilidade Público
154520121.1.033 – Reforma e Adequação do Banheiro Público
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 91 – Tesouro
Valor: R\$.41.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 91 – Tesouro
Valor: R\$.20.000,00
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico Urbano
175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água
175120130.1.023 – Ampliação do sistema de abastecimento de água.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 95 – Federal (Cessão Onerosa)
Valor: R\$.360.000,00
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820150 – Estradas Vicinais
267820150.1.030 – Aquisição de Maquinas Tração Mecânica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 95 Federal (Cessão Onerosa)
Valor: R\$.221.000,00
Fonte de Recurso: 91 – Tesouro
Valor: R\$.139.000,00
Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
27 – Desporto e Lazer
27811 – Desporto de Rendimento

278110160 – Infraestrutura Esportiva
278110160.1.018 – Reforma e Modernização do Ginásio de Esporte
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 91 - Tesouro
Valor: R\$.160.000,00
27813 – Lazer
278130170 – Atividades Recreativas
278130170.1.029 – Aquisição de Parque Infantil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 91 – Tesouro
Valor: R\$.220.000,00

Parágrafo único. Os créditos citados acima poderão sofrer transposição simultânea de um elemento de despesa para outro, via decreto emitido pelo Executivo.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3072/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.710/2020, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 5 de 10

13/02/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em várias vias do município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor: R\$.80.000,00

Fonte de Recursos: 91 – Tesouro

Valor: R\$.20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial e excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso I e II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3073/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.711/2020, de 13/02/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.13.000,00 (treze mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

175120130.1.021 – Perfuração de Poço Tubular Profundo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Valor: R\$.13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos com a intervenção da SABESP.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 6 de 10

DECRETO Nº. 3074/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.712/2020, de 13/02/2020.

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

123650100.1.004 – Construção de Creche

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 91 - Tesouro

Valor: R\$.40.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3075/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.713, de 13/02/2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.1.486.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo – Administração

041220021.1.028 – Ampliação do Paço Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 91 – Tesouro

Valor: R\$.35.000,00

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.031 – Recapeamento do Anel Viário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 91 – Tesouro

Valor: R\$.290.000,00

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.1.033 – Reforma e Adequação do Banheiro Público

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 91 – Tesouro

Valor: R\$.41.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 91 – Tesouro

Valor: R\$.20.000,00

17 – Saneamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 7 de 10

17512 – Saneamento Básico Urbano
175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água
175120130.1.023 – Ampliação do sistema de abastecimento de água.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 95 – Federal (Cessão Onerosa)

Valor: R\$.360.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820150 – Estradas Vicinais

267820150.1.030 – Aquisição de Maquinas Tração Mecânica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 95 Federal (Cessão Onerosa)

Valor:R\$.221.000,00

Fonte de Recurso: 91 – Tesouro

Valor:R\$.139.000,00

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo

27 – Desporto e Lazer

27811 – Desporto de Rendimento

278110160 – Infraestrutura Esportiva

278110160.1.018 – Reforma e Modernização do Ginásio de Esporte

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 91 - Tesouro

Valor: R\$.160.000,00

27813 – Lazer

278130170 – Atividades Recreativas

278130170.1.029 – Aquisição de Parque Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 91 – Tesouro

Valor: R\$.220.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2913/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, CONSTANTES DA PORTARIA 2862/2020, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os membros nomeados para compor a Comissão Processante, senhores VALDOMIRO FERRACINE, PAULO HENRIQUE DA COSTA e, LUIZ ANTONIO TRAVESSA, ocupam os empregos efetivos de motoristas, lotados no Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO que citados servidores conduzem ambulâncias no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica; faz a transferência de pacientes, assim como, a manutenção e organização do veículo;

CONSIDERANDO que o número de motorista de ambulâncias é limitado e exige que seja portador de habilitação para veículos dessa categoria, sendo que a ausência dos mesmos em sua rotina de trabalho traz sérios problemas para o atendimento eficaz dos usuários, razão pela qual apesar de designada audiências anteriormente acabaram por não se realizarem;

CONSIDERANDO que o Artigo 29, caput e § 2º, da Lei Federal nº 9784/99, de 29/01/1999, dispõe que "As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 8 de 10

responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias. (...). Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes”;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Portaria 2862/19, de 13/11/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ... omissis...

§ 1º - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo funcionará no feito a Comissão composta pelos servidores efetivos BEL. SAULO CASEMIRO, PEDRO JESUS FERNANDES e FABIANA APARECIDA FERAZ DE ARRUDA ALVES, sob a presidência do primeiro.”

Art. 2º - O prazo fixado no Artigo 2º da Portaria nº 2862/2019 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja até 15 de maio de 2020, quando a Comissão deverá apresentar suas conclusões.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2020

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que o Gabarito Preliminar será divulgado no dia 17/02/2020, a partir das 14h (Horário de Brasília), no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.pmpirangi.com.br e www.objetivas.com.br. PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO:

dias 18, 19 e 20/02/2020, pelo site www.objetivas.com.br. A leitura de cartões será realizada no dia 27/02/2020 (quinta-feira), às 14h (Horário de Brasília), na Objetiva Concursos. O Edital encontra-se divulgado no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.pmpirangi.com.br e www.objetivas.com.br. Pirangi, em 14 de fevereiro de 2020. Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 03/2020, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de 18.000 kg de Hipoclorito de Sódio Líquido 12% de concentração e 8.000 Kg de Ácido Fluossilícico Líquido de 20 a 22% de concentração, para manutenção do sistema de tratamento de água do município de Pirangi, a empresa BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 09.130.198/0001-00, sediada a Rua Belgica, nº 2245, Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, itens: 01 - Hipoclorito de Sódio 12% de concentração, no valor de R\$ R\$ 2,25 Kg; e 02 - Ácido Fluossilícico de 20 a 22% de concentração, no valor de R\$ 2,40 Kg.

Assim, fica autorizada a aquisição dos produtos, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas condições constantes das propostas das Licitantes.

Município de Pirangi, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 9 de 10

Contratos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2019, DE 26/12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019 CONTRATO N.º 07/2020, DE 27/01/2020.

CONTRATANTE: Município de Pirangi;
CONTRATADA: REGINALDO SELI, com sede no Sítio São José, Estrada Municipal de Pirangi a Palmares 04 Km à direita, no município de Pirangi-SP, inscrita no CPF sob nº 138.654.468-09 ou CNPJ sob nº 18.195.186/0001-47; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, recursos oriundos do FNDE/PNAE, período de Fevereiro à Dezembro de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 06/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; VALOR GLOBAL: R\$ 19.998,84; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2019, DE 26/12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019 CONTRATO N.º 08/2020, DE 27/01/2020.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: ANTONIO ALBERTO BERNARDES, com sede no Sítio São Sebastião, Estrada de Pirangi a Palmares Paulista - SP, inscrito no CPF sob nº 020.139.188-01 ou CNPJ sob nº 08.231.129/0001-12; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, recursos oriundos do FNDE/PNAE, período de Fevereiro à Dezembro de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 06/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; VALOR GLOBAL: R\$ 19.219,00; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2019, DE 26/12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019 CONTRATO N.º 09/2020, DE 27/01/2020.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: APJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS, com sede na Estrada Municipal Brejo Alegre à Birigui, sem número, Km 10 Sítio 02 (dois) irmãos, Cep. 16.265 – 000, no município de Brejo Alegre-SP, inscrita no CNPJ sob nº 17.710.517/0001-77; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, recursos oriundos do FNDE/PNAE, período de Fevereiro à Dezembro de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 06/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; VALOR GLOBAL: R\$ 38.080,16; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2019, DE 26/12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019 CONTRATO N.º 10/2020, DE 27/01/2020.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR (APRAFT), com sede provisória na Rua João Pedroni, nº 1.120, Jardim Sobral II, no município de Taquaritinga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.1772.9588/0001-25; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, recursos oriundos do FNDE/PNAE, período de Fevereiro à Dezembro de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 06/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; VALOR GLOBAL: R\$ 14.848,00; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 10 de 10

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2019, DE
26/12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019
CONTRATO N.º 11/2020, DE 27/01/2020.**

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: MARCOS DONADON AGOSTINHO, com sede no Sítio Santo Agostinho, Bairro Tijuco, no município de Monte Alto - SP, inscrito no CPF sob n.º 222.429.718-16 ou CNPJ sob n.º 08.103.614/0001-00; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, recursos oriundos do FNDE/PNAE, período de Fevereiro à Dezembro de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 06/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal